

PERGUNTAS FREQUENTES

Tire suas dúvidas e inscreva-se no Prêmio Inspirar!

Será que posso me inscrever?

Sou uma liderança feminina, porém minha iniciativa também atende a meninos e homens. Posso me inscrever?

Sim. O Prêmio Inspirar é destinado a iniciativas na área de arte e cultura liderada por mulheres negras cis ou trans, mas que podem beneficiar a diferentes públicos.

Minha iniciativa foi criada/idealizada por um homem, mas hoje eu sou a liderança à frente da iniciativa. Posso me inscrever?

Sim. O Prêmio Inspirar vai avaliar iniciativas no campo da arte e cultura lideradas por mulheres negras, mas que podem ter outras pessoas envolvidas em sua realização, desde que a mulher negra tenha protagonismo na iniciativa.

Comecei minha iniciativa ano passado, posso me inscrever?

Sim, desde que até a data de término das inscrições sua iniciativa tenha completado 1 ano de existência.

Minha iniciativa atua em diferentes territórios. Posso me inscrever?

Sim. O importante é que sua iniciativa atue com arte e cultura, promova impactos sociais e que tenha alguma relação com pelo menos um dos territórios contemplados na chamada.

Minha iniciativa também atua no campo da educação e/ou empreendedorismo. Posso me inscrever?

Apenas se sua iniciativa tratar de processos formativos em arte e cultura.

Minha iniciativa ocorre nos estados indicados, mas não nas localidades especificadas. Posso me inscrever?

Apenas aceitaremos inscrições das localidades estipuladas na chamada. Iniciativas do Distrito Federal ou dos estados da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Norte podem ocorrer em qualquer localidade desses territórios. Já em São Paulo e Mato Grosso do Sul, as cidades estão especificadas no Anexo II da Chamada da 6ª edição do Prêmio Inspirar.

Minha Iniciativa aconteceu durante um tempo, mas agora não existe mais, posso me inscrever?

Sim. Se você ajudou a transformar realidades, pode participar e nos contar como era sua iniciativa.

Possuo uma organização formalizada com CNPJ ou sou MEI, mas este ano não estou encontrando a categoria específica para me enquadrar. Não posso mais me inscrever?

Este ano não temos mais uma categoria específica para pessoas jurídicas. Todas as pessoas candidatas serão pessoa física.

Tenho uma ideia para uma iniciativa de arte ou cultura, mas ela é inédita, ainda não foi realizada. Posso me inscrever?

Não. A 6ª edição do Prêmio Inspirar é para iniciativas que já aconteçam há, pelo menos, 1 ano.

Sou uma mulher branca. Posso me inscrever?

Não. Neste ano, o Prêmio Inspirar aceitará apenas inscrições de mulheres (cisgênero ou transgênero) negras (pretas ou pardas).

Ano passado pude me inscrever porque encontrei minha localidade na lista de possibilidades. Neste ano, não estou encontrando minha localidade listada. Posso me inscrever mesmo assim?

Não. Neste ano, o Prêmio Inspirar é destinado apenas às localidades que constam na Chamada. Consulte o Anexo II da Chamada para detalhes.

Sou uma mulher parda. Posso me inscrever?

Sim. De acordo com os critérios do IBGE, o termo "negro" engloba tanto indivíduos pardos quanto pretos, abrangendo uma categoria mais ampla que corresponde à combinação de pessoas afrodescendentes.

Sou uma mulher negra, porém albina. Posso me inscrever?

Sim. O albinismo não altera a raça do indivíduo, logo, se você se autodeclara com uma mulher negra, está apta a participar do Prêmio Inspirar.

Posso contratar mídia paga para me promover durante a fase de Votação Popular?

Sim, a utilização de mídia paga, assim como flyers ou propagandas, é permitida na etapa de Votação Popular. Relembrando que a utilização de bots é estritamente proibida, segundo a Chamada, e pode levar à desclassificação da proponente.

Comando uma iniciativa há pouco tempo, mas ela existe há mais de um ano. Posso me inscrever?

Não. Só serão aceitas inscrições de lideranças em atuação há, pelo menos, 1 ano.

Dúvidas técnicas

Estou tentando me inscrever, mas a página está dando falha ao carregar. O que eu faço?

Provavelmente isso está ocorrendo por instabilidade da sua conexão de internet ou por um fluxo alto de acessos ao nosso site. Recomendamos verificar a conexão de internet, atualizar a página e/ou aguardar um momento e tentar novamente. Se a dificuldade persistir, acione nossos canais de atendimento.

Posso gravar em um mesmo arquivo de áudio/vídeo todos os depoimentos para enviar o link como material complementar?

Sim. Desde que seja dentro do limite de 1 minuto. O mais indicado é enviar um link de vídeo por depoimento.

Consigo salvar as respostas do formulário para enviar depois?

Não. Por isso disponibilizamos um arquivo de modelo em Word para que você possa organizar suas respostas com calma e salvar quando quiser. Quando estiver pronto, basta copiar as respostas para o formulário e concluir sua inscrição.

Utilizei o modelo disponibilizado no site para preparar minha inscrição (arquivo em Word), posso me inscrever enviando esse arquivo por e-mail?

Não. O arquivo de modelo em Word é um recurso para te ajudar a preparar a sua inscrição da melhor forma, mas apenas aceitaremos as inscrições realizadas por meio do formulário cujo link também está disponibilizado no site.

Devo organizar a documentação listada na Chamada para enviar na minha inscrição? Onde encontro os modelos indicados?

Não. A documentação listada na Chamada (Item “Finalistas”) diz respeito à documentação que será solicitada apenas às mulheres que passarem no processo seletivo. Quando chegarmos nessa etapa, as mulheres pré-habilitadas serão orientadas individualmente quanto à documentação.

Finalizei minha inscrição, mas fiquei com vontade de alterar alguma resposta. Como faço?

Estando dentro do prazo de inscrições, você poderá enviar uma nova inscrição. Em casos de duplicidade de inscrição, consideraremos apenas a inscrição mais recente para avaliação e as anteriores serão desconsideradas.

E se eu ganhar?

Haverá prestação de contas referente ao valor do Prêmio?

Não. Esse valor é uma premiação em reconhecimento aos impactos e resultados de lideranças no campo da arte e da cultura, não se refere a um aporte para execução de atividades.

Como vai funcionar a etapa de Votação Popular?

Apenas as iniciativas que enviarem a documentação completa e tiverem sua regularidade validada serão confirmadas para recebimento do Mérito Cultural ou como finalistas para a etapa de Votação Popular. A relação das finalistas será divulgada no site do Prêmio Inspirar junto ao link de votação, que será realizada via Formulário do Google. As proponentes finalistas terão a divulgação de seus nomes, um breve resumo da iniciativa representada e uma imagem para que o público possa escolher seu voto, não havendo limitação de voto por pessoa.